



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

## **RETIFICAÇÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

### **EDITAL IFRS Nº 81/2021**

#### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADOS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – PROFESSOR**

### **6. DOS REQUISITOS**

6.1. São requisitos gerais para todas as vagas:

Onde se lê:

c) não acumular o recebimento de bolsa, segundo a Resolução 06/2015;

Leia-se:

c) não acumular o recebimento de bolsa, segundo a Resolução 19/2015;

### **7. DA SELEÇÃO**

#### **Incluído o item:**

7.21 Os candidatos classificados como suplentes poderão ser aproveitados no mesmo Curso, desde que preencham os requisitos quanto à formação acadêmica específica, respeitando-se a ordem de classificação.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS